



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

PROCESSO N º 23520.003648/2020-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA E O CENTRO DE SURDOS DA BAHIA - CESBA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na Rua Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras-Ba, CEP 47.808-021, inscrito no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representado pelo **Reitor Prof. Jacques Antônio de Miranda**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023 na seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1649375, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE SURDOS DA BAHIA - CESBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.770.606/0001-10, sediado na Rua Augusto Guimarães, nº 172, Ladeira da Soledade, Bairro Liberdade, CEP 40325-036, em Salvador/BA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sr.ª Márcia dos Santos Gonçalves**, Presidente, conforme Termo de Posse, tendo em vista o que consta no Processo nº 23520.003648/2020-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 12/2023 por 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/07/2024 a 20/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2 ALTERAR o regime de trabalho do posto de Tradutor – Intérprete Educacional de Libras/Língua Portuguesa, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, considerando o Art. 2º da Lei Nº 14.704, de 25 de outubro de 2023.

1.1.2.1 Ficam alteradas todas as menções à carga horária no Termo de Referência e tabelas de composição de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor anual da contratação é **R\$ 367.826,64 (Trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26447/158717

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231938

Elemento de Despesa: 339037

PI: M20RKG01LBS

CLÁUSULA QUARTA — DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no período de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incubirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Data: 25/06/2024 17:12:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Reitor Jacques Antônio de Miranda
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

CENTRO DE
SURDOS DA
BAHIA
CESBA:14770606
000110

Assinado de forma
digital por CENTRO DE
SURDOS DA BAHIA
CESBA:1477060600011
Dados: 2024.06.28
19:36:34 -03'00'

Márcia dos Santos Gonçalves
CENTRO DE SURDOS DA BAHIA - CESBA

TESTEMUNHAS:
